**PUBLICAÇÃO Nº 102/CMDCA-SP/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo – CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.069/90 e com fulcro no que dispõe o art. 36 da Lei nº 17.827, de 7 de julho de 2022, torna público o extrato de ata de Reunião de 19/07/2023 da Comissão Eleitoral Central do Processo de Escolha Unificado dos membros dos Conselhos Tutelares no Município de São Paulo 2023 (mandato 2024-2028), designada pela Publicação nº 075/CMDCA-SP/2023 (Diário Oficial da Cidade de São Paulo - 29/06/2023).

**ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL - 19/07/2023**

**Presentes:** Andréia Pereira (Titular - SMDHC), Bárbara Vicente (Titular - SMDHC), Carlos Alberto Junior (Suplente - CMDCA), Cleusa Guimarães (Titular - CMDCA), Elizete Nicolini (Suplente - SMDHC), Esequias Marcelino (Titular - CMDCA), Jorge Artur Floriani (Suplente - Fórum) e Tifani Coelho (Titular - SMDHC).

A reunião se inicia aproximadamente às 14:30, estando presentes os titulares e os suplentes nomeados acima. De início, a comissão aprova o novo resultado preliminar e o detalhamento dos que não entraram com recurso, conforme tabela em doc SEI [086988864](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=92921578&id_procedimento_atual=83484447&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110017000&infra_hash=b6d647ec8737cc526500af56be476e34e91f745f1f455878e391311d92751f3cb883a1ad898ad43398ce94390a76e37901b9949b113889ede9cd7269b28d26aa33cdfd1085284a416892fa61ca5708abe990add3053182500e8ecba6d9eb04e5).

Em seguida, a assessoria técnica da CPI/SMDHC demonstra que os 06 pontos solicitados na última reunião se encaixavam nos critérios da nota técnica e foram acrescentados ao DE/PARA, totalizando 317 pontos de votação. Com esta atualização, a Comissão Eleitoral Central inicia votação do DE/PARA e a aprovação é unânime. O resultado do DE/PARA foi anexado neste processo SEI sob [086988685](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=92921390&id_procedimento_atual=83484447&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110017000&infra_hash=391a1948af10604a26530e71b31c1b5d6c7af500d3b845ad25e0e374992d5381b883a1ad898ad43398ce94390a76e37901b9949b113889ede9cd7269b28d26aa33cdfd1085284a416892fa61ca5708abe990add3053182500e8ecba6d9eb04e5).

Carlos Alberto solicita que conste em ata o esforço empenhado em escutar as Comissões Eleitorais Regionais e em aumentar a quantidade de pontos de votação, especialmente levando em consideração a experiência do último pleito. Ainda, afirma que é necessário o CMDCA impulsionar diálogo para mudanças no Decreto nº 57.770, de 3 de julho de 2017, a fim de tentar solucionar as inconsistências territoriais.

Esequias relembra que a comissão deve definir os moldes da publicação e Carlos Alberto sugere que no cabeçalho conste a nota técnica, a fim de se divulgar os critérios que a comissão adotou para definir os pontos de votação. A equipe administrativa relembra que a publicação em DOC do DE/PARA se dará em 21/07/2023, seguindo o estipulado no cronograma do Edital 002/CMDCA-SP/2023.

Findado o DE/PARA, a equipe administrativa relata que fez mais verificação em busca de casos omissos e encontrou apenas um, sendo:

* Pré-candidato enviou certidão de Distribuidores Cíveis Estadual na qual constava processo por pensão alimentícia e não juntou a Certidão de Objeto e Pé, porém o processo datava de 1990. A Comissão decide aceitar o documento sem a segunda certidão, já que o processo prescreveu.

Por fim, a comissão decide que a reunião de sexta-feira está suspensa, a menos que a equipe administrativa se depare com algum assunto urgente. A parte da manhã da reunião de quinta-feira também está suspensa.

Nada mais havendo a tratar, a reunião é encerrada, enquanto eu, Talita Patricio Perez, lavro a presente ata.